

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

=LEI Nº 1711 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021=

"Modifica os termos da Lei Municipal de nº. 1.491/2017, para dar nova denominação ao PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL localizado no Conjunto Habitacional Morada do Sol II e dá outras providências".

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) - O artigo 1° da Lei Municipal n°. 1.491 de 05 de maio de 2017, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º). Fica redenominado de ANTÔNIO IGNÁCIO SOBRINHO, carinhosamente conhecido por "TOTONHO IGNÁCIO", o Clube Social localizado no Conjunto Habitacional Morada do Sol II, em substituição ao nome de GERALDO TAVARES.

Art. 2°) - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 14 de dezembro de 2021.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei. Buritizal, data supra.